Reg. M03

Secretaria de Planejamento da Presidência da República IBGE — Diretoria Técnica Superintendência de Estatísticas Primárias — DEICOM

REGISTRO

PESQUISA MENSAL DE LEITE — DI-7

MÉS		<u> </u>	
AND	PASTA	QUEST	·]]

CARIMBO DO MUNICÍPIO

BLOCO 1		DADOS DO ESTABELECIMENTO				
01 UNIDADE DA FEDERAÇÃO	02 MU	02 MUNICÍPIO		03 DISTRITO		
04 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		05 ENDEREÇO DO ESCRITÓRIO CENTRAL		06 TELEFONE		
07 NOME DO ESTABELECIMENTO		08 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	· · ·	09 TELEFONE		

BLOCO 3 LEITE RECEBIDO			
	Unidade	Código	Quantidade
eite recebido diretamente do produtor	litro	0301	1
Leite recebido, resfriado ou não, de outros estabelecimentos da mesma empresa,	litro	0302	111 2
eite recebido, resfriedo, de outras empresas	litro	0303	3
TOTAL (Soma dos Códigos 0301 a 0303)	litro	0304	4
Leite em pó, recebido para hidratação	quiilo	0305	

BLOCO 4	4 DESTINO		
		Código	Quantidade - Litros
			(
Leite p	pasteurizado para consumo público, para revenda e/ou industrialização por terceiros	0401	1
Leite i	ndustrializado pela própria empresa, inclusive leite azedo	0402	2
Leite n	esfriado ou não, vendido a granel para outras empresas (especifique no bloco 5)	0403	3
Leite r	esfriado ou não, transferido para outros estabelecimentos da mesma empresa	0404	11 4
Leite r	esfriado, vendido ao público	0405	5
	TOTAL (Soma dos códigos 0401 a 0405)	0406	6
eite r	eidratado, para consumo público, revenda e/ou industrialização por terceiros	0407	7

PARA USO DO ÓRGÃO APURADOR — 0499

BLOCO 5	DESTINO DO LEITE VENDIDO A GRANEL PARA OUTRAS EMPRESAS (CÓDIGO 0403)		
	NOME E ENDEREÇO DO ADQUIRENTE	QUANTIDADE	LITROS
Nome			
Endereço		<u> </u>	<u></u>
Nome Endereço			_!
Nome Endereço			l
Nome Endereço			_l
Nome Endereço		l	
	(Se o espaço acima for irisuficiente, complete em folha anexa)		

	41				
OCO 6	IN	ISTRUÇÕES			
O presente inquérito tem por objetivo verificar, mensalmente, a quantidade de leite entregue ao consumo e a parte destinada à industrialização, pelos diversos estabe- lecimentos que se dedicam a essa atividade (fábricas, usinas, etc.). Neste inquérito não são pesquisados os Postos de Resfriamento Os informantes deverão preencher mensalmente, este questionário em três vias e entregá-las à Agência de Coleta de Estatistica do IBGE, que dará a devida quitação. A Lei n.º 5.534, de 14 de novembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n.º 73.177, de 20 de novembro de 1973, estabelece a obrigatóriedade da prestação de informações estatisticas. As informações prestadas terão caráter sigiloso e serão usadas exclusivamente para fins estatisticos. A não prestação das informações ou a prestação de informações incompletas ou de forma omissa, nos prazos fixados, ou a prestação de informações falsas, tornará o infrator passível de multa correspondente a duas vezes o valor do maior salário mínimo vigente no Pela, se primário, e do dobro, se reincidente					
	P	PREENCHIMENTO			
O questionário	o deve ser preenchido à máquina e, não sendo possível, a tini	ta, em letra legivel.			
Bloco 1	Bloco 1 — Dados do Estabelecimento				
Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 — Registrar com clareza as informações solicitadas, usando no item 06, uma quadrícula para cada algarismo.					
ltens 07, 08, 09 — Registrar com clareza as informações solicitadas, usando no item 09, uma quadrícula para cada algarismo.					
Вгосо 3 —	Leite Recebido				
·	adamente as quantidades:				
	Código 0301 — Leite "in natura" recebido diretamente do Código 0302 — Leite resfriado ou não, recebido de outros Código 0303 — Leite resfriado, recebido de outros empresa Código 0304 — Total, em litros, do leite especificado acima Código 0305 — Leite em pó, recebido para hidratação, em	s estabelecimentos da mesma empresa, em litros; as, em litros; a:			
Вгосо 4 —	Destino				
Deve ser indic	cada, separadamente, a destinação do leite:				
Código 0401 — Leite pasteurizado para consumo público, revenda e/ou industrialização por terceiros, em litros; Código 0402 — Leite industrializado pela própria empresa, inclusive o azedo, em litros; Código 0403 — Leite vendido a granel, resfriado ou não, para outras empresas, em litros (especificar no bloco 5): Código 0404 — Leite resfriado ou não, transferido para outros estabelecimentos da mesma empresa, em litros; Código 0405 — Leite resfriado, vendido ao público, em litros; Código 0406 — Total em litros, do leite especificado acima; Código 0407 — Leite reidratado, para consumo público, revenda e/ou industrialização por terceiros, em litros.					
Вгосо 5 —	Destino do Leite vendido a granel				
As empresas p	para as quais foram efetuadas vendas de leite a granel, resfriado	o ou não, mas não pasteurizado, devem ser aqui relacionadas, com as respectivas quantidade			
000 7	OB	SERVAÇÕES			
		••			
		·			
	·				
	•••••••••				
		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••			
		·			
		•••••••••••••••••••••••••••••••••••••••			
		•			
	·····	······································			
		•••••			
OCO 8	AU1	TENTICAÇÃO			
RA PREEMOUILE	NTO E DEVOLUÇÃO À AGÊNCIA DE COLETA DO	RESTITUÍDO EM DE 19 .			
GE ATÉ /					
		DECLARA O SIGNATÁRIO NA CONDIÇÃO DE			
		DA FIRMA. SEREM VER-			
	EM DE DE 19	DADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO.			
	(AGENTE DE COLETA)	(RESPONSÁVEL PELAS DECLARAÇÕES)			